

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento274
e

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/10/2021 15:59:16
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Operador: EVANDER CLAUDIO LONGO DOS SANTOS
Ofício: 6699028
Data prevista de publicação: 18/10/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13920852	publicaAAo imprensa nacional.rtf	1d248965fdf431ca 39b78aa631450618	9,00	R\$ 297,36
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 297,36

275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa Serra Geral Construções, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância - Projeto I Convencional na Rua "J" esquina com a Rua "B", quadras 23 e 24 no Bairro Solar Ville, no Município de Barra do Garças-MT;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da Tomada de Preços nº 005/2021 para o dia 09 de setembro de 2021 às 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA REVOGADO o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDOAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa Serra Geral Construções, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a reforma da biblioteca, quadra poliesportiva e construção de vestiários na CMEB HELENA ESTEVES, Avenida Brasil, s/nº no Jardim Nova Barra, coordenadas geográficas: 15º53'30"S e 52º18'32"W";

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da Tomada de Preços nº 006/2021 para o dia 14 de setembro de 2021 às 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA REVOGADO o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDOAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa Serra Geral Construções, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância situada a Rua Vaticano, Quadra 517 - loes 14 ao 18 e do 27 ao 31, no Bairro Jardim Nova Barra, coordenadas Geográficas 15º54'15.97"S e 52º18'30.39"O;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da Tomada de Preços nº 007/2021 para o dia 20 de setembro de 2021 às 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA REVOGADO o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDCIAMENTO Nº2/2021

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelas Portarias nº 293, de 23 de abril de 2021 e 613/2021 de 15 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos como clínico geral e pediatria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades básicas de saúde de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência anexo a este edital, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no que couber. O envelope contendo a documentação, nos termos exigidos no presente Edital, deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT, com endereço na Rua Curitiba nº 1080, Centro, na cidade de Brasnorte - MT. Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 19 de outubro de 2021 até o dia 19 de outubro de 2022, no horário das 07:00 às 13:00 horas (horário local). Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 15 de outubro de 2021.
EDICLEIA LUCAS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - SRP

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em marmitex para atender à demanda do Município de Cáceres, para as Secretarias de Saúde, Esporte e lazer, Turismo e Cultura, Educação e Infraestrutura e Logística. Empresa Vencedora: LARISSA RITA DA SILVA BATISTA. CNPJ: 32.907.562/0001-00, perfazendo um valor total de R\$379.967,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais). Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Outubro de 2021.
WILTON BENTO PIMENTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 067/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de uma Patrulha Mecanizada composta por Trator Agrícola e Pulverizador Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme Convênio nº 901396/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/10/2021 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/10/2021 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 29/10/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 15 de outubro de 2021.
IRANIZO MATOS RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 053/2021; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, software e serviços necessários a implementação de Sistema de Controle de Registro de Frequência por relógio de ponto para o município de Colider/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/10/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 15 de outubro de 2021
ANA PAULA ZAMONER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE COLIDER-MT. Contratada: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Execução da obra de revitalização e reforma de praça no município de Colider/MT, conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2021. ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Terceira do Contrato original, o valor de R\$ 53.611,68 (cinquenta e três mil e seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Red.: 1039. Data de Assinatura: 15/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISOS DE RESCISÃO

Certifico para os devidos fins que foi formalizado termo de Rescisão Unilateral referente ao contrato de repasse nº 858684/2017, com a empresa CONSTRUTORA BORGES LTDA, sob nº 144/2020 no dia 27/11/2020, contudo o item 2.1.1 do termo aditivo da rescisão contratual encontra-se divergente com o percentual correto analisado pela Caixa Econômica Federal; Certifico e dou fé que a porcentagem correta de acordo com os valores executados e pagos a contratada através do contrato de nº 055/2019, é de 23,76 % executado, conforme relatório em anexo do Engenheiro Civil desta Municipalidade. Sendo o exposto para o momento.

Certifico para os devidos fins que foi formalizado termo de Rescisão Unilateral referente ao contrato de repasse nº 867078/20218, com a empresa CONSTRUTORA BORGES LTDA, sob nº 145/2020 no dia 27/11/2020, contudo o item 2.1.1 do termo aditivo da rescisão contratual encontra-se divergente com o percentual correto analisado pela Caixa Econômica Federal; Certifico e dou fé que a porcentagem correta de acordo com os valores executados e pagos a contratada através do contrato de nº 071/2019, é de 27,93 % executado, conforme relatório em anexo do Engenheiro Civil desta Municipalidade. Sendo o exposto para o momento.

Comodoro, 13 de Outubro de 2021.
ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Prefeito

na de aplicação de multa e de remoção compulsória da planta pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 235/2021-
INEXIGIBILIDADE N° 112/2021**

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a rescisão do contrato conforme abaixo:

Contratada: **Carvalho e Tejerina Serviços LTDA**, Cnpj: n°31.986.752/0001-05 **Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clínica medica em PSF's e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT.**

A rescisão do contrato funda-se em amparo legal na Lei n° 8.666/93, art. 79,II. A rescisão foi feita por ato bilateral entre a Administração Pública e a contratada, em rescisão amigável; assim decidiu rescindir o contrato na data de : 05 de Setembro de 2021

Barra do Garças - MT, 15 de Outubro de 2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N° 040/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria n°. 17.830/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/10/2021, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 040/2021, que teve como vencedora a empresa: EVROS CONSULTING LTDA, CNPJ: 30.032.762/0001-30.

Barra do Garças / MT, 15 de outubro de 2021.

Willer Alves Sirqueira - Pregoeiro

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÍLSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa **Serra Geral Construções**, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância – Projeto I Convencional na Rua "J" esquina com a Rua "B", quadras 23 e 24 no Bairro Solar Ville, no Município de Barra do Garças-MT;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da **Tomada de Preços n° 005/2021** para o dia 09 de setembro de 2021 as 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência

ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.

ADÍLSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÍLSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa **Serra Geral Construções**, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a reforma da biblioteca, quadra poliesportiva e construção de vestiários na CMEB HELENA ESTEVES, Avenida Brasil, s/n° no Jardim Nova Barra, coordenadas geográficas: 15°53'30"S e 52°18'32"W;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da **Tomada de Preços n° 006/2021** para o dia 14 de setembro de 2021 as 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.

ADÍLSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÍLSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa **Serra Geral Construções**, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância situada a Rua Vaticano, Quadra 517 – loes 14 ao 18 e do 27 ao 31, no Bairro Jardim Nova Barra, coordenadas Geográficas 15°54'.15.97"S e 52°18'30.39"O;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da **Tomada de Preços n° 007/2021** para o dia 20 de setembro de 2021 as 08:00 horas e 30 minutos;



CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 17.830/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/10/2021, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 039/2021, que teve como

vencedora a empresa: L. C. VERISSIMO PRADO - EPP, CNPJ: 02.046.618/0001-01.

Barra do Garças / MT, 15 de outubro de 2021.

Willer Alves Sirqueira - Pregoeiro

CONTRATO Nº 336/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 149/2021

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **VM SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 307.340.371-04 - **OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clínica medica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT.**

Valor Global: **R\$: 155.850,00**(cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) **Vigência ate 31/12/2021**

Barra do Garças - MT, 15 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MTPREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021PROCESSO LICITATÓRIO 70Vencedor(es) do(s) Item(s) Logo Licitanel

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lan- ce	Total Lan- ce	Valor Or- çado	Total Or- çado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	MINICARREGADEIRA DE DIREÇÃO DESLIZANTE SOBRE RODAS. MOTOR 4 CILINDROS (BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PROCONVE MAR-I OU EPA TIER 3), TURBO ALIMENTADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 48 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS HIDRÁULICOS OU A DISCO, CABINE FECHADA COM ARCONDICIONADO (ROPS/FOPS), COMANDOS DE AÇIONAMENTO POR JOYSTICK'S, FLUXO HIDRÁULICO COM VAZÃO MÍNIMA DE 63 L/MIN, ELEVAÇÃO VERTICAL DO BRAÇO, PNEUS 10 X 16,5, CARGA DE TOMBAMENTO DE NO MÍNIMO 1.200 KG, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.200 KG, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 54 LITROS.	BOBCAT	S450	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 350.327,59	R\$ 350.327,59	5,80 %	R\$ 20.327,59
2	1,00	UN	VASSOURA - RECOLHEDORA, ACOPLAVEL A MINICARREGADEIRA, EQUIPADA COM CAIXA DE 60 (1.524MM) DE LARGURA, VOLUME DA CACAMBA MÍNIMO DE 397L, EQUIPADA COM CERDAS MISTAS DE 26 (660MM) EM POLIPROPILENO E AÇO, DEVIDAMENTE MESCLADAS NO MESMO DISCO DE CERDA, FLUXO HIDRÁULICO MÍNIMO DE 57 LPM E MÁXIMO DE 95 LPM E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE CERDAS EM CAMPO DESCARTANDO O USO DE QUALQUER TIPO DE FERRAMENTA, COM REGULAGEM LATERAL DE ALTURA DA CACAMBA QUE POSSIBILITE MELHOR UTILIZAÇÃO DOS DISCOS DE CERDA, EQUIPADA COM KIT DISPERSOR DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 95L E VASSOURA LATERAL AUXILIAR DE SARTETA COM CERDAS DE POLIPROPILENO OU AÇO.	BOBCAT	60"	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.548,75	R\$ 55.548,75	9,99 %	R\$ 5.548,75
Total R\$ 380.000,00									Total Orçado R\$ 405.876,34	6,38%	R\$ 25.876,34

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	01.475.599/0001-82	1 - 2	R\$380.000,00	R\$ 405.876,34	6,38%	R\$ 25.876,34
Total Geral			R\$ 380.000,00	R\$ 405.876,34	6,38%	R\$ 25.876,34

**PREFEITURA
5º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 05/2021**

5º REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA 05/2021

De: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT

Para: Auto Posto Bodinho - CNPJ:04.335.371/0001-85

JN Amurim & Cia LTDA – CNPJ: 05.880.887/0001-73

Tendo em vista que os pedidos de reajuste apresentados pelas licitantes, foram analisados pela Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, bem como que pareceres foram no sentido de dar procedência as solici-

tações e que **determino** que se prece da as devidas atualizações na Ata de Registro de Preços 05/2021, a qual passa a vigorar com os seguintes valores:

Descrição	Valores unitários da ATA	Valores unitários atualizados	Valor em porcentagem de aumento
OLEO DIESEL S 500	R\$ 5,30	R\$ 5,99	13,01%
OLEO DIESEL S10	R\$ 5,23	R\$ 6,08	16,25%
GOSOLINA COMUM	R\$ 6,36	R\$ 7,26	14,15%
ETANOL	R\$ 4,55	R\$ 5,38	18,24%



da Lei Federal nº 8.666/1993 a partir do dia 05 de outubro de 2021.

§2º - Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os

demaís

dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

Art. 2º - Competirá à Secretaria Municipal de Finanças:

I. promover, no prazo de que trata o §1º do art. 1º, deste Decreto, todas as medidas necessárias para prover os meios indispensáveis para a realização das contratações diretas por Dispensa de Licitação em Razão do Valor de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. expedir, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, normas complementares para disciplinar a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a disponibilização de documentos e formulários padronizados, bem como lista de checagem de documentos que visem a tornar os processos de contratação direta de que trata este Decreto mais transparentes, eficazes, seguros, celeres e econômicos, sobretudo para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos nos termos do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Competirá à Procuradoria Geral do Município, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, em 05 de outubro de 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 235/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 112/2021

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a rescisão do contrato conforme abaixo:

Contratada: Carvalho e Tejerina Serviços LTDA, Cnpj nº 31.986.752/0001-05. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clínica médica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT.

A rescisão do contrato funda-se em amparo legal na Lei nº 8.666/93, art. 79, II. A rescisão foi feita por ato bilateral entre a Administração Pública e a contratada, em rescisão amigável, assim decidiu rescindir o contrato na data de 05 de Setembro de 2021.

Barra do Garças - MT, 15 de Outubro de 2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 290/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 121/2021

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a rescisão do contrato conforme abaixo:

Contratada: Carvalho e Tejerina Serviços LTDA, Cnpj nº 31.986.752/0001-05. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clínica médica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT.

A rescisão do contrato funda-se em amparo legal na Lei nº 8.666/93, art. 79, II. A rescisão foi feita por ato bilateral entre a Administração Pública e a contratada, em rescisão amigável, assim decidiu rescindir o contrato na data de 05 de Setembro de 2021.

Barra do Garças - MT, 15 de Outubro de 2021

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa **Serra Geral Construções**, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância – Projeto 1 Convencional na Rua “J”, esquina com a Rua “B”, quadras 23 e 24 no Bairro Solar Ville, no Município de Barra do Garças-MT,

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado,

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias,

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da Tomada de Preços nº 005/2021 para o dia 09 de setembro de 2021 às 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: “a Administração pode anular seus próprios atos, elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa **Serra Geral Construções**, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a reforma da biblioteca, quadra poliesportiva e construção de vestiários na CMEB HELENA ESTEVES, Avenida Brasil, s/nº no Jardim Nova Barra, coordenadas geográficas 15º53'30" S e 52º18'32" W”;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado,

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias,

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da Tomada de Preços nº 006/2021 para o dia 14 de setembro de 2021 às 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: “a Administração pode anular seus próprios atos, elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos da empresa **Serra Geral Construções**, CNPJ: 37.554.960/0001-03, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância situada a Rua Vaticano, Quadra 517 – loes 14 ao 18 e do 27 ao 31, no Bairro Jardim Nova Barra, coordenadas Geográficas 15º54' 15 97" S e 52º18 30 39" O

CONSIDERANDO que as Planilhas de Engenharia estão com os valores errado,

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias,

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da Tomada de Preços nº 007/2021 para o dia 20 de setembro de 2021 às 08:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que diz: “a Administração pode anular seus próprios atos, elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 15 de outubro de 2021.

CONTRATO Nº 336/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 149/2021

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **VM SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 307.340371-04 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clínica médica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT.

Valor Global: **RS: 155.850,00** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Vigência ate 31/12/2021